



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.407/2.020

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomassul

EDIÇÃO: 2747, Pg. 233 - 234

EDITADO EM: 15 / 12 / 2020

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS**, na forma da Legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**

Titular: Luiz da Silva Francisco

Suplente: José da Silva Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: Possidônio Pereira Filho

Suplente: Reinaldo Reis Ramos

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

Titular: *Gabriela Talita Klasmann*

Suplente: *Flávio Maciel Góes*

4. AGRAER

Titular: *Arlene França Cavalcante*

Suplente: *Hamilton Clovis de Oliveira*

5. CAMÂRA MUNICIPAL VEREADORES

Titular: *Luiz Carlos Damasceno*

Suplente: *Vinicius Meira*

6. IAGRO

Titular: *Paulo Roberto Fernandes*

Suplente: *Marilza G. Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TRAVESSÃO MORUMBI**
Titular: José de Arimatéia Bezerra
Suplente: Valdemar Galdino

2. **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA DA INDIANA**
Titular: Luiz Salvador
Suplente: Roberto Martins de Oliveira

3. **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SAVANA**
Titular: Gilneide dos Santos Moreira
Suplente: Reginaldo Carvalho de Souza

4. **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A INDIANÓPOLIS**
Titular: Hélio Pascoal do Nascimento
Suplente: Osmar Martello

5. **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE INDÍGENA ALDEIA PORTO LINDO**
Titular: Neri Rocha
Suplente: Joaquim Adiala Hara

6. **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JAPORÃ- MS**
Titular: Agnaldo Timóteo Mortene
Suplente: José Malmann



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

7. ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PRINCESA DO SUL

Titular: Paulo Gomes

Suplente: João Nunes Pereira


8. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA DA INDIANA P.A SAVANA (ASPROVIVA)

Titular: João Marcos Wolf

Suplente: Robson Teixeira de Andrade

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do decreto nº 864/2013 de 12/06/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 1.407/2.020**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o *Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS*, na forma da Legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**

Titular: Luiz da Silva Francisco

Suplente: José da Silva Santos

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: Possidônio Pereira Filho

Suplente: Reinaldo Reis Ramos

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

Titular: Gabriela Talita Klasmann

Suplente: Flávio Maciel Góes

4. AGRAER

Titular: Arlene França Cavalcante

Suplente: Hamilton Clovis de Oliveira

5. CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Luiz Carlos Damasceno

Suplente: Vinicius Meira

6. IAGRO

Titular: Paulo Roberto Fernandes

Suplente: Marilza G. Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**1. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TRAVESSÃO MORUMBI**

Titular: José de Arimatéia Bezerra

Suplente: Valdemar Galdino

2. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA DA INDIANA

Titular: Luiz Salvador

Suplente: Roberto Martins de Oliveira

3. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SAVANA

Titular: Gilneide dos Santos Moreira

Suplente: Reginaldo Carvalho de Souza

4. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A INDIANÓPOLIS

Titular: Hélio Pascoal do Nascimento

Suplente: Osmar Martello

5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE INDÍGENA ALDEIA PORTO LINDO

Titular: Neri Rocha

Suplente: Joaquim Adiala Hara

6. ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JAPORÃ- MS

Titular: Aginaldo Timóteo Mortene

Suplente: José Malmann

7. ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PRINCESA DO SUL

Titular: Paulo Gomes

Suplente: João Nunes Pereira

8. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA DA INDIANA P.A SAVANA (ASPROVIVA)

Titular: João Marcos Wolf

Suplente: Robson Teixeira de Andrade

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do decreto nº 864/2013 de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 1.407/2.020**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o *Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS*, na forma da Legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**

Titular: Luiz da Silva Francisco

Suplente: José da Silva Santos

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: Possidônio Pereira Filho

Suplente: Reinaldo Reis Ramos

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

Titular: Gabriela Talita Klasmann

Suplente: Flávio Maciel Góes

4. AGRAER

Titular: Arlene França Cavalcante

Suplente: Hamilton Clovis de Oliveira

5. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Luiz Carlos Damasceno

Suplente: Vinicius Meira

6. IAGRO

Titular: Paulo Roberto Fernandes

Suplente: Marilza G. Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**1. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TRAVESSÃO MORUMBI**

Titular: José de Arimatéia Bezerra

Suplente: Valdemar Galdino

2. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA DA INDIANA

Titular: Luiz Salvador

Suplente: Roberto Martins de Oliveira

3. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SAVANA

Titular: Gilneide dos Santos Moreira

Suplente: Reginaldo Carvalho de Souza

4. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A INDIANÓPOLIS

Titular: Hélio Pascoal do Nascimento

Suplente: Osmar Martello

5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE INDÍGENA ALDEIA PORTO LINDO

Titular: Nerí Rocha

Suplente: Joaquim Adiala Hara

6. ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JAPORÃ- MS

Titular: Agnaldo Timóteo Mortene

Suplente: José Malmann

7. ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PRINCESA DO SUL

Titular: Paulo Gomes

Suplente: João Nunes Pereira

8. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA DA INDIANA P.A SAVANA (ASPROVIVA)

Titular: João Marcos Wolf

Suplente: Robson Teixeira de Andrade

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do decreto nº 864/2013 de

12/06/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitacao**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 1º, alínea "b" da MP nº 961/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico. Cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Parques Infantis para atendimento à Secretaria Municipal de Educação/Cei José Joaquim de Brito do Município de Japorã/MS. Conforme quantidades e especificações contidas na Comunicação Interna nº 176/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS.

" **RATIFICO E HOMOLOGO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 068/2020**Dispensa: 023/2020****Favorecido: M.G.B. COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ nº 36.239.109/0001-23. Valor R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).****VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).**

Japorã – MS, 15 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020.**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 070/2020 – Dispensa nº 025/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de Obras e Serviços de Engenharia para instalação de iluminação decorativa de natal com fornecimento de materiais no Município de Japorã/MS., conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projeto Básico."

RATIFICO E HOMOLOGO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 070/2020**Dispensa: 025/2020****FAVORECIDO: WM. ENGENHARIA LTDA ME.****C.N.P.J. Nº 28.418.585/0001-83.****VALOR GLOBAL: R\$ 97.469,82 (NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

Japorã – MS, 15 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020.**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 069/2020 – Dispensa nº 024/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresas para execução de serviços de pinturas no Centro de Educação Infantil Odina Franzoni e Centro de Educação Infantil José Joaquim de Brito no Município de Japorã/MS. Conforme projetos básicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias".

RATIFICO E HOMOLOGO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 069/2020**Dispensa: 024/2020**